



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 1/2021

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA TIFA TONOLLI, RIBEIRÃO TIGRE NO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, DE PROPRIEDADE DE VILMAR GURSKE, COM PERMISSÃO PARA A EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (SAIBRO E GNAISSE) PARA UTILIZAÇÃO NO REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS.

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	MESES	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM PERMISSÃO PARA A EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (SAIBRO E GNAISSE) PARA UTILIZAÇÃO NO REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS	1.640,00	19.680,00

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Município de Benedito Novo possui extensa rede de vias não pavimentadas que necessitam de macadame para sua manutenção. As distâncias entre as localidades são consideráveis, tendo o Município dificuldade para encontrar material adequado e de pouca distância para realizar a manutenção das estradas de acesso as comunidades. O imóvel locado é provido de material de ótima qualidade para uso na manutenção de estradas não pavimentadas, é de fácil acesso e proporcionará ao Município qualidade e segurança no tráfego além de economia, pois não seria viável economicamente para o Município retirar material de uma localidade para ser transportado para outra localidade de localização oposta. Além disso, este tipo de material é de boa qualidade e já foi testado com êxito pela municipalidade durante muitos anos. A utilização deste tipo de material mantém as estradas do interior em excelente estado, proporcionando boas condições de trafegabilidade e de escoamento da produção pelos agricultores e empresas da região.

2.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A localização da jazida encontra-se em local estratégico, possibilitando que a municipalidade extraia o material e o transporte atendendo as localidades de Ribeirão Tigre, Travessão do Tigre, Pinheiro, Ribeirão das Antas, transversais da Rua Cruz e Souza, Rio Fortuna e outros gerando economicidade, aja vista que o transporte do material de outra jazida distante, acarretaria um alto custo.

2.3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço contratado para a locação encontra-se de acordo com os praticados em contratos anteriores, considerando a sua localização e avaliação prévia de Corretor de Imóveis em anexo.

3 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

3.1. O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

3.2. Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado anualmente com base no INPC (Índice de preços ao consumidor), acumulado no período de análise do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 8666/93.

4 – DO CONTRATADO

4.1. **VILMAR GURSKÉ**, inscrito no CPF nº 017.550.859-31 e RG nº 3.065.268, residente e domiciliado na Tifa Tonolli, Bairro Ribeirão Tigre, Cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina.

5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total contratado é de R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).

5.2. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.640,00 (mil e seiscentos e quarenta reais), ocorrendo sempre na semana subsequente ao mês da locação.

5.3. Não haverá em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Orçamentária: 08.001.0015.0451.0800.2801.1000000 – Recursos ordinários	Contas 3390361500
--	-----------------------------

7 – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Laudo de avaliação mercadológica, e
- b) Documentos de habilitação.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

10 – DO FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

11 – DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

OSNIR FLORIANI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

12 – DA RATIFICAÇÃO

12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada, a instrução do presente processo, reconheço a situação de Dispensa e ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 04 de janeiro de 2021.

ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA
Prefeita